

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP				
TOTAL	4	1	5.150.000,00	
SETEMBRO			5.150.000,00	
TOTAL	5	3	500.000,00	
SETEMBRO			500.000,00	
TOTAL GERAL			5.650.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM				
14925 8º 1º 2	8.650.000,00	500.000,00	8.150.000,00	
TOTAL GERAL	8.650.000,00	500.000,00	8.150.000,00	

DECRETO Nº 59.603, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP				
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.500.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		200.000,00	
TOTAL	1		1.700.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			200.000,00	
	1	4	200.000,00	
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			1.500.000,00	
	1	3	1.500.000,00	
TOTAL			1.700.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP				
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS				
FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.700.000,00	
TOTAL	1		1.700.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			1.700.000,00	
	1	1	1.700.000,00	
TOTAL			1.700.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP				
TOTAL	1	3	1.500.000,00	
SETEMBRO			1.500.000,00	
TOTAL	1	4	200.000,00	
SETEMBRO			200.000,00	
TOTAL GERAL			1.700.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP				
TOTAL	1	1	1.700.000,00	
SETEMBRO			1.700.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM				
14925 8º 1º 2	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	

DECRETO Nº 59.604, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 616.750,00 (Seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA				
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		616.750,00	
TOTAL	1		616.750,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
09.272.2021.5753 CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			616.750,00	
	1	3	616.750,00	
TOTAL			616.750,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		616.750,00	
TOTAL	1		616.750,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.846.0000.4812 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS PEQUENO			616.750,00	
	1	3	616.750,00	
TOTAL			616.750,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA				
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV				
TOTAL	1	3	616.750,00	
OUTUBRO			616.750,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
TOTAL	1	3	616.750,00	
OUTUBRO			616.750,00	

DECRETO Nº 59.605, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para Conservação e Produção Florestal SP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para Conservação e Produção Florestal SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26045 FUNDAÇÃO PICONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		110.000,00	
TOTAL	1		110.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.131.2826.5576 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			110.000,00	
	1	3	110.000,00	
TOTAL			110.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		110.000,00	
TOTAL	1		110.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2602.6049 FORMAÇÃO EDUC. AMBIENTAL - REDE PÚBLICA			110.000,00	
	1	3	110.000,00	
TOTAL			110.000,00	

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26045 FUNDAÇÃO PICONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.				
TOTAL	1	3	110.000,00	
OUTUBRO			110.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.062.2701.4595 DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS			7.183.340,00	
	1	3	7.183.340,00	
TOTAL			7.183.340,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
TOTAL	1	3	110.000,00	
OUTUBRO			110.000,00	

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO VALOR TOTAL				
LEI ART PAR INC ITEM				
14925 8º 1º 2	110.000,00	110.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	

DECRETO Nº 59.606, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 399.507,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de setembro de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 4 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5		399.507,00	
TOTAL	5		399.507,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.181.1818.5004 REAPARELH				